



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.227/84

de 19 de dezembro de 1984.

"Complementa a Lei Municipal nº 1.096, de 15/10/80, que Cria a Reserva Biológica Municipal de Santa Rita do Sapucaí, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por / seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei introduz na Reserva Biológica Municipal - Lei nº 1.096, de 15/10/80, as áreas que menciona a seguir:

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública, como Reserva Biológica Municipal, toda a região onde nascem as águas / que alimentam o "Ribeirão do Vintém".

Parágrafo Único: Esta região compreende as Serras: Manuela, Rochedo, Velha e Patuá.

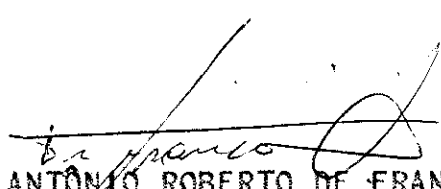
Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar fazer o levantamento da região, cuja planta topográfica fará parte integrante desta lei.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, / entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de dezembro de 1984.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

